



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000004254

DECISÃO MONOCRÁTICA

VOTO Nº 8143
AGRAVO INTERNO Nº 2319876-91.2024.8.26.0000/50001
AGRAVANTE: FARNEZIO FLAVIO DE CARVALHO
AGRAVADO: CARLOS EDUARDO PAES PEREIRA SOBRINHO

Vistos.

Cuida-se de agravo interno interposto contra decisão de fls. 55/7 que indeferiu a gratuidade de justiça requerida em apelação.

É o relatório.

Este recurso é idêntico ao Agravo Interno nº 1001183-42.2023.8.26.0047/50000, o qual ainda está pendente de julgamento.

Verifica-se, desse modo, a ocorrência de preclusão consumativa.

Ante o exposto, monocraticamente, **NÃO CONHEÇO** do recurso.

São Paulo, 8 de janeiro de 2025.

ERNANI DESCO FILHO
Relator

TL